



DECRETO Nº 1.953, DE 12 DE FEVEREIRO DE 2016.

“Dispõe sobre a Abertura de Crédito Adicional Especial”.

SERGIO YASUSHI MIYASHIRO, Prefeito Municipal de Pedro de Toledo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Artigo 1.º - Fica o Poder Executivo autorizado, através da Lei Municipal nº 1.446, de 12 de Fevereiro de 2016, a abrir na Seção de Contabilidade e Finanças da Prefeitura Municipal de Pedro de Toledo, Crédito Adicional Especial, no valor de R\$ 99.117,60 (Noventa e Nove Mil, Cento e Dezessete Reais e sessenta Centavos), destinado na seguinte dotação assim discriminado:

| | | | |
|------------------|---------------------------------------|--------------|------------------|
| 02 | Executivo | | |
| 0208 | Fundo Municipal de Saúde (FMB) | | |
| 020801 | Fundo Municipal de Saúde | | |
| | Fonte de Recurso – 05 Federal | | |
| 10.301.0131.1033 | Reforma de Unidade Básica de Saúde | | 99.117,60 |
| 4.4.90.51.00 | Obras e Instalações | | |
| | | TOTAL | 99.117,60 |

Artigo 2.º - Para cobertura do Crédito Adicional Especial descrito no artigo anterior, à Fonte de Recurso será de Convênio Federal por intermédio de repasse Federal do Ministério da Saúde, no valor de R\$ 99.117,60 (Noventa e Nove Mil Cento e Dezessete Reais e Sessenta Centavos).

Artigo 3.º - Com as modificações descritas no artigo anterior, ficam alterados os anexos do PPA (Descriminação dos Programas e Ações), e dos anexos da LDO (Unidades Executora e Ações Voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental e Descrição dos Programas Governamental/ Metas/ Custos), anexos que serão parte integrantes desta Lei, ficando ainda convalidados as Leis de origem.

Artigo 4.º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Pedro de Toledo, 12 de Fevereiro de 2016.


SERGIO YASUSHI MIYASHIRO
Prefeito Municipal

Departamento Administrativo, em 12 de Fevereiro de 2016.

/mg.